

**Segundo Aditivo Contrato
Administrativo Nº 106/2021-PMB
Inexigibilidade nº 009/2021**

Cláusula I - Das Partes

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F L DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 29.471.157/0001-87, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 76, Centro, Canaã dos Carajás – CEP: 68.537-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Flávio Lacerda de Araújo, brasileiro, portador do RG:1440585 e CPF: 839.373.584-04, firmam o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

O Objeto do contrato é a prestação de serviços de consultoria especializada na área de planejamento, finanças, gestão através de técnica, procedimentos e métodos baseado nos conceitos da Nova Administração Pública-NAP, visando fortalecer e aprimorar as capacidades dos técnicos e gestores municipais, com a finalidade de identificar e propor soluções para os problemas da Administração Pública Municipal, dentro das peculiaridades de uma economia fortemente voltada a logística e industrialização.

Cláusula III - Do Objeto do Termo Aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 02 de julho de 2023, prorrogando-se até 02 de julho de 2024;

Cláusula IV – Base legal

Conforme Cláusula VI do contrato e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula V – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2023

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Administração

Unidade orçamentária: 0505 Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 04 122 0003 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica /jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto

Cláusula VI - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo

Cláusula VII – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

Benevides/PA, 14 de junho de 2023.

Luziane de Lima Solon Oliveira
O MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº. 05.058.466/0001-61
Contratante

Flávio Lacerda de Araújo
F L DE ARAÚJO
CNPJ: 29.471.157/0001-87
Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: